

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08280.017292/2025-99

2. Descrição da necessidade

Verifica-se a necessidade de aquisição de **três geladeiras duplex e dois freezers verticais**, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do órgão, especialmente para **armazenamento adequado de alimentos e insumos perecíveis** utilizados por servidores, colaboradores e terceirizados no exercício de suas atividades.

Atualmente, a infraestrutura existente mostra-se **insuficiente e/ou inadequada**, seja pela **capacidade reduzida**, seja pelo **desgaste natural dos equipamentos**, o que compromete a correta conservação dos produtos, gera riscos sanitários, desperdício de insumos e impactos negativos nas condições de trabalho.

A contratação busca **restabelecer e padronizar a capacidade de refrigeração**, assegurando condições adequadas de armazenamento, higiene e segurança alimentar, em conformidade com boas práticas administrativas e sanitárias. Com isso, entrega-se valor direto à organização na forma de **melhoria do ambiente laboral, redução de perdas, continuidade das atividades e mitigação de riscos operacionais**, sem criação de despesa supérflua ou benefício particularizado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Selog	VICTOR OLIVEIRA EDUARDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos deverão atender, **obrigatoriamente**, aos requisitos mínimos abaixo, considerados indispensáveis para o atendimento da demanda institucional e para a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do inciso II do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020.

Requisitos técnicos e de qualidade

- Serem **novos**, de **primeiro uso**, sem qualquer tipo de recondicionamento ou remanufatura;
- Possuírem **capacidade compatível com o uso institucional**, adequada ao armazenamento contínuo de alimentos e insumos perecíveis;
- Apresentarem **funcionamento adequado em regime contínuo**, com estabilidade térmica compatível com a finalidade do equipamento;
- Possuírem **materiais resistentes e duráveis**, adequados ao uso em ambiente administrativo e operacional;

- Atenderem às **normas técnicas e regulamentares vigentes**, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica e desempenho;
- Possuírem **garantia mínima do fabricante**, conforme prática de mercado, assegurando a substituição ou reparo em caso de defeitos.

Requisitos de sustentabilidade

Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, os equipamentos deverão:

- Apresentar **eficiência energética compatível com os padrões vigentes**, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica;
- Utilizar **tecnologia de refrigeração ambientalmente adequada**, em conformidade com a legislação ambiental aplicável;
- Possuir **vida útil compatível com o uso institucional**, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o descarte prematuro de bens;
- Possibilitar **destinação ambientalmente adequada** ao final de sua vida útil, observadas as normas ambientais e de logística reversa, quando aplicáveis.

Dessa forma, os requisitos acima estabelecem os **padrões mínimos de qualidade, desempenho e sustentabilidade** necessários ao atendimento da demanda, sem restrição indevida à competitividade do certame.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar **soluções disponíveis, condições praticadas e nível de competitividade**, visando subsidiar a definição do valor estimado da contratação e a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do inciso III do art. 7º da IN nº 40/2020.

Para tanto, foram adotadas as seguintes abordagens:

a) Análise de contratações similares

Foram analisadas **contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública**, com base em registros disponíveis em bases oficiais, especialmente no **Banco de Preços**, a fim de verificar:

- A existência de **padrões consolidados de especificação** para equipamentos de refrigeração;
- A adoção de **novas metodologias, tecnologias ou inovações relevantes**;
- Os **valores praticados** em aquisições recentes, considerando características equivalentes dos equipamentos.

A análise não identificou soluções alternativas que se mostrassem mais adequadas ou vantajosas em relação à aquisição direta dos equipamentos pretendidos, permanecendo esta como a solução que melhor atende às necessidades institucionais.

b) Pesquisa de preços em bases oficiais

Complementarmente, foi realizada **pesquisa de preços por meio do sistema Comprasnet**, utilizando registros de aquisições públicas recentes, com o objetivo de ampliar a base de dados, conferir maior confiabilidade às estimativas e observar a **amplitude de fornecedores atuantes no mercado**.

Os dados coletados indicam a **existência de número suficiente de fornecedores**, com ampla oferta de equipamentos compatíveis com os requisitos definidos, não sendo constatada restrição significativa à competitividade.

Avaliação da competitividade

Considerando os resultados do levantamento, verificou-se que os **requisitos estabelecidos são compatíveis com as práticas de mercado** e não impõem limitações indevidas à participação de fornecedores, inexistindo necessidade de flexibilização adicional.

Dessa forma, o levantamento de mercado atendeu às finalidades previstas na IN nº 40/2020, fornecendo subsídios suficientes para a definição da solução, do valor estimado e da estratégia de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução definida para atendimento da demanda consiste na **aquisição de três geladeiras duplex e dois freezers verticais**, novos, destinados ao armazenamento adequado de alimentos e insumos perecíveis utilizados no apoio às atividades administrativas e operacionais do órgão.

A solução contempla o **fornecimento, entrega, garantia e assistência técnica** dos equipamentos, assegurando seu pleno funcionamento ao longo da vida útil inicial, sem a necessidade de contratação adicional de serviços especializados ou de suporte tecnológico contínuo.

Justificativa técnica da solução

Do ponto de vista técnico, a aquisição direta dos equipamentos mostra-se a alternativa **mais adequada, simples e eficaz**, uma vez que:

- Atende integralmente à necessidade de **refrigeração e congelamento** compatível com a demanda institucional;
- Não depende de integração com sistemas de TIC, obras civis ou adaptações complexas de infraestrutura;
- Possui **tecnologia amplamente difundida e consolidada**, com manutenção simples e ampla rede de assistência técnica no mercado;
- Permite **operação segura e contínua**, adequada ao ambiente administrativo.

Alternativas como locação ou soluções compartilhadas foram consideradas menos vantajosas, seja pela **indisponibilidade recorrente**, seja pela **dependência contratual contínua**, sem ganhos técnicos relevantes frente à aquisição.

Justificativa econômica da solução

Sob o aspecto econômico, a solução escolhida apresenta **melhor relação custo-benefício**, considerando que:

- A aquisição implica **custo único**, com diluição do investimento ao longo da vida útil dos equipamentos;
- Evita despesas recorrentes típicas de contratos de locação ou terceirização;
- Reduz perdas financeiras decorrentes de **desperdício de insumos** e falhas de conservação;
- Os valores praticados no mercado, conforme levantamento realizado, são **compatíveis com aquisições similares** na Administração Pública.

Manutenção e assistência técnica

Os equipamentos deverão contar com **garantia mínima de fábrica**, durante a qual a contratada ou o fabricante deverá assegurar **assistência técnica corretiva**, conforme condições usuais de mercado. A manutenção preventiva restringe-se às rotinas básicas de uso e limpeza, não exigindo equipe técnica especializada do órgão.

Dessa forma, a solução definida atende de maneira **adequada, proporcional e economicamente vantajosa** às necessidades do órgão, em conformidade com o inciso IV do art. 7º da IN nº 40/2020.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base em **fatos concretos relacionados à capacidade instalada, à demanda atual e à necessidade de substituição e adequação dos bens existentes**, em observância ao art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/1993 e ao inciso V do art. 7º da IN nº 40/2020.

Considerando que se trata de **bens duráveis**, cujo consumo não se dá de forma contínua, **não se aplica série histórica de consumo**, sendo a estimativa fundamentada nos seguintes elementos:

- **Quantidade de ambientes/unidades atendidas** que demandam armazenamento refrigerado;
- **Capacidade insuficiente ou obsolescência** dos equipamentos atualmente disponíveis;
- **Necessidade de segregação adequada** entre itens refrigerados e congelados;
- **Perfil de uso institucional**, incluindo servidores, colaboradores e terceirizados, bem como rotinas administrativas e eventuais jornadas estendidas.

Quantitativo estimado

Com base na análise acima, definiu-se o seguinte quantitativo:

- **03 (três) geladeiras duplex**, destinadas ao armazenamento de alimentos refrigerados de uso cotidiano;
- **02 (dois) freezers verticais**, destinados ao armazenamento de itens congelados e insumos que demandam conservação em baixa temperatura por períodos prolongados.

Memória de cálculo

A memória de cálculo considerou:

- A **distribuição física dos equipamentos** entre os ambientes que demandam refrigeração;
- A **capacidade média de armazenamento** necessária para atendimento simultâneo da demanda;
- A **substituição de equipamentos ineficientes ou inadequados**, quando existente;
- A inexistência de **interdependência com outras contratações**, não sendo identificada oportunidade adicional de economia de escala além do quantitativo definido.

Os documentos de suporte, quando aplicáveis, encontram-se anexados aos autos do processo administrativo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.270,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços realizada em bases oficiais**, especialmente **Banco de Preços e Comprasnet**, considerando contratações similares e valores praticados recentemente pela Administração Pública, em conformidade com o inciso VI do art. 7º da IN nº 40/2020.

Os valores estimados refletem **preços unitários referenciais compatíveis com o mercado**, observadas as características técnicas mínimas definidas para os equipamentos.

Composição da estimativa de custos

Item 1 – Freezer Vertical

- Aplicação: conservação de alimentos
- Capacidade aproximada: 228 litros
- Características: controle de temperatura, sistema de degelo tipo *frost free*, porta reversível
- Voltagem: 220V
- Unidade de fornecimento: unidade
- Quantidade: 2
- Valor unitário estimado: R\$ 2.600,00
- Valor total estimado: R\$ 5.200,00

Item 2 – Refrigerador Doméstico (Geladeira Duplex)

- Capacidade aproximada: 370 litros
- Características: *frost free*, duas portas, prateleiras de vidro removíveis e reguláveis
- Voltagem: 220V
- Unidade de fornecimento: unidade
- Quantidade: 3
- Valor unitário estimado: R\$ 2.690,00
- Valor total estimado: R\$ 8.070,00

Valor global estimado da contratação

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 13.270,00 (treze mil duzentos e setenta reais)**.

Memória de cálculo e documentos de suporte

A memória de cálculo considerou a **multiplicação do valor unitário médio pelo quantitativo estimado**, conforme levantamento de mercado. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços encontram-se juntados aos autos do processo administrativo, podendo constar como **anexo classificado**, caso a Administração opte por preservar o sigilo até a conclusão do certame.

Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se **adequada, compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para subsidiar a contratação**, atendendo integralmente às exigências do art. 7º, inciso VI e §2º, da IN nº 40/2020.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora o parcelamento do objeto constitua regra geral nas contratações públicas, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e na Súmula nº 247 do TCU, no presente caso **não se mostra técnica nem economicamente vantajoso o parcelamento da solução**.

A contratação envolve a aquisição de **equipamentos de refrigeração de natureza similar**, com características técnicas correlatas, ampla oferta no mercado e fornecimento usualmente realizado por um mesmo tipo de fornecedor, inexistindo ganho relevante de competitividade ou eficiência com a divisão do objeto.

O parcelamento, seja por item, seja por quantidade, poderia resultar em:

- **Perda de economia de escala**, com elevação do preço unitário;
- **Aumento de custos logísticos**, administrativos e de gestão contratual;
- **Fragmentação da garantia e da assistência técnica**, dificultando o acompanhamento e a manutenção dos equipamentos;
- Risco de **fornecimento heterogêneo**, com impactos na padronização e operação.

Ademais, o levantamento de mercado demonstrou a **existência de número suficiente de fornecedores aptos** a fornecer o conjunto dos equipamentos, não havendo indícios de restrição à competitividade que justificassem a divisão do objeto, nos termos do §7º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993.

Dessa forma, a contratação em lote único preserva a **economicidade, a eficiência administrativa e a padronização operacional**, atendendo ao interesse público e às diretrizes do inciso VII do art. 7º da IN nº 40/2020.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise do objeto pretendido, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes** que guardem relação direta com a presente aquisição, sejam elas já realizadas ou previstas.

A contratação refere-se à **aquisição de equipamentos de refrigeração de uso comum**, cuja instalação e operação **não dependem de obras civis, adequações estruturais, sistemas de TIC, serviços continuados ou fornecimentos complementares**.

Eventuais serviços de manutenção corretiva ou assistência técnica estão **intrinsecamente cobertos pela garantia do fabricante**, não caracterizando contratação acessória ou futura que implique interdependência com o objeto principal.

Dessa forma, a contratação possui **natureza autônoma**, podendo ser realizada de forma independente, sem impactos ou condicionantes relacionados a outras contratações no âmbito do órgão, atendendo ao disposto no inciso VIII do art. 7º da IN nº 40/2020.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se **alinhada ao planejamento institucional do órgão**, estando **prevista no Plano de Gestão de Contratações (PGC) 2026**, classificada no **item 6**, atualmente **em execução**.

O objeto da contratação é compatível com as diretrizes estabelecidas no planejamento anual, atendendo a demanda previamente identificada e validada, não caracterizando contratação superveniente ou desvinculada dos instrumentos formais de planejamento.

Dessa forma, resta demonstrado o **alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão**, em conformidade com o inciso IX do art. 7º da IN nº 40/2020, atendendo ao requisito obrigatório previsto no §2º do referido artigo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta visa gerar **benefícios diretos e indiretos** à Administração, contribuindo para a efetividade das atividades institucionais e para a utilização racional dos recursos públicos, em conformidade com o inciso X do art. 7º da IN nº 40/2020.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

a) Eficiência e eficácia administrativa

- Garantia de **armazenamento adequado de alimentos e insumos perecíveis**, assegurando suporte contínuo às atividades administrativas e operacionais;
- **Redução de falhas operacionais** decorrentes de equipamentos obsoletos ou insuficientes;
- **Padronização da infraestrutura de refrigeração**, facilitando o uso, o controle e a gestão dos bens.

b) Economicidade e melhor uso dos recursos públicos

- **Diminuição do desperdício de insumos**, em razão de falhas de conservação;
- **Redução de custos indiretos** associados a manutenções frequentes, improvisações ou substituições emergenciais;
- Melhor **relação custo-benefício**, considerando a vida útil dos equipamentos e a inexistência de despesas recorrentes.

c) Desenvolvimento nacional sustentável

- Incentivo à aquisição de equipamentos com **melhor eficiência energética**, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica;
- Observância às **boas práticas ambientais**, com impacto positivo na sustentabilidade administrativa;
- Alinhamento com políticas de racionalização de recursos e responsabilidade socioambiental.

d) Aproveitamento dos recursos humanos e materiais

- Melhoria das **condições de trabalho** de servidores, colaboradores e terceirizados;
- Redução de tempo e esforço despendidos com soluções improvisadas para armazenamento inadequado;
- Maior **confiabilidade operacional**, permitindo foco nas atividades finalísticas do órgão.

Dessa forma, a contratação apresenta **benefícios concretos, proporcionais e compatíveis com o objeto**, justificando-se sob os aspectos da eficiência, economicidade e sustentabilidade, atendendo integralmente ao requisito obrigatório previsto no §2º do art. 7º da IN nº 40/2020.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação, **não se fazem necessárias providências complexas ou estruturais** por parte da Administração previamente à celebração do contrato, considerando a natureza do objeto.

Ainda assim, deverão ser adotadas as seguintes providências mínimas:

- **Designação formal de gestor e fiscal do contrato**, conforme normativos internos aplicáveis;
- **Verificação prévia da infraestrutura elétrica e dos espaços físicos** destinados à instalação dos equipamentos, a fim de assegurar compatibilidade com as especificações técnicas;
- **Orientação básica aos servidores responsáveis pelo uso e acompanhamento dos equipamentos**, restrita às rotinas de operação e conservação, conforme manuais do fabricante;

- **Previsão de local adequado para recebimento e conferência** dos equipamentos no ato da entrega.

Não há necessidade de **capacitação técnica especializada**, tampouco de adequações estruturais relevantes ou de ações adicionais por parte da área de TIC, uma vez que os equipamentos possuem **operação simples e manutenção coberta pela garantia do fabricante**.

Dessa forma, as providências identificadas são **suficientes e proporcionais** ao objeto da contratação, atendendo ao disposto no inciso XI do art. 7º da IN nº 40/2020.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação envolve a aquisição de **equipamentos de refrigeração**, cujos impactos ambientais potenciais são **limitados e previsíveis**, não caracterizando atividade de alto risco ambiental.

Os principais impactos ambientais identificados e as respectivas medidas mitigadoras são:

- **Consumo de energia elétrica:** mitigado pela exigência de equipamentos com **melhor eficiência energética**, contribuindo para a redução do consumo ao longo da vida útil;
- **Uso de fluidos refrigerantes:** mitigado pela exigência de conformidade com as **normas ambientais vigentes**, que regulam o uso de gases menos agressivos ao meio ambiente;
- **Geração de resíduos ao final da vida útil:** mitigada por meio do **descarte ambientalmente adequado**, em conformidade com a legislação aplicável e políticas de gestão de resíduos do órgão;
- **Embalagens e resíduos decorrentes da entrega:** mitigados mediante orientação para **destinação adequada ou reciclagem**, sempre que possível.

Não se identificam impactos ambientais significativos durante a fase de instalação e operação, tampouco necessidade de licenciamento ambiental específico, uma vez que os equipamentos são de **uso comum e operação padronizada**.

Dessa forma, os impactos ambientais associados à contratação são considerados **baixos e adequadamente mitigáveis**, estando o objeto em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental previstas no inciso XII do art. 7º da IN nº 40/2020.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **viável sob os aspectos técnico, econômico, ambiental e administrativo**.

A solução proposta atende de forma **adequada e proporcional** à necessidade identificada, estando alinhada ao planejamento institucional do órgão, conforme previsão no Plano de Gestão de Contratações – **PGC 2026**, não se caracterizando como demanda superveniente ou improvisada.

Do ponto de vista técnico, os equipamentos a serem adquiridos apresentam **tecnologia consolidada, ampla disponibilidade no mercado e facilidade de operação e manutenção**, não exigindo adaptações relevantes de infraestrutura nem suporte especializado adicional.

Sob o aspecto econômico, a estimativa de custos encontra-se **compatível com os preços praticados no mercado**, conforme levantamento realizado em bases oficiais, demonstrando **economicidade e adequada relação custo-benefício**, sem geração de despesas recorrentes desnecessárias.

Quanto aos impactos ambientais, estes são **limitados e passíveis de mitigação**, por meio da adoção de equipamentos eficientes e da observância às normas ambientais aplicáveis.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos legais e normativos aplicáveis, evidenciando-se a **viabilidade da contratação e a conveniência de sua realização**, em atendimento ao interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAION DE SOUSA ANDRADE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 11:53:31.